



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI n.º 1.339

De 04 de dezembro de 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NA ÁREA INDUSTRIAL FLORENTINO GEORGETTI LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de novembro de 2.004, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua **LOURDES TOMAZELLA GEORGETTI** a via pública na área industrial Florentino Georgetti, localizada neste Município.

Artigo 2º - As despesas desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 04 de dezembro de 2.004.


Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, nas sedes da Câmara e Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Lilian Carla Bálamo
Chefe de Divisão